



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 012, DE 12 DE MARÇO DE 1.993.

=Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal da Biblioteca Pública de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências=.

DR. SÉRGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão Municipal da Biblioteca Pública de Espírito Santo do Turvo, sob a presidência da primeira, as pessoas abaixo:

- 1 - Cláudia R.M. Toledo Veiga - Secretária Municipal da Educação e Cultura.
- 2 - Elizete Andrade Urias - Professora da EEPSG "Profa. Terezinha Mariano Magnani.
- 3 - Cássia de Fátima G.Oliveira - Prof. da EEPSG "Profa. Terezinha Mariano Magnani.
- 4 - Claudenir Gonçalves - Representante da Assoc.de Moradores de Espírito Santo do Turvo.
- 5 - José Roberto Jacinto da Silva - Representante da Câmara Municipal.
- 6 - Antonio Alves - Repr. da Assoc. de Pais e Mestres do EEPSG - Profa.Terezinha Mariano Magnani.

Artigo 2º - Compete à Comissão Municipal de Biblioteca:

- a - propor ao Prefeito a dotação anual / destinada à biblioteca;
- b - determinar, dentro dos limites orçamentários, os gastos específicos da biblioteca;
- c - administrar eventuais fundos provenientes de doações;
- d - estabelecer com a administração, responsável pela biblioteca, as metas e programação anual, bem / como suas diretrizes administrativas;

PREFEITURA
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Registrado neste
fls.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.02

e - propor e opinar sobre a celebração de convênios e de contratos relacionados à Biblioteca Pública do Município de Espírito Santo do Turvo.

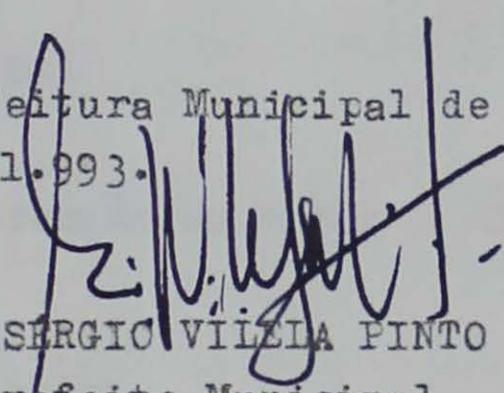
Artigo 3º - A duração da Comissão Municipal de Biblioteca, ora nomeada, será de dois (02) anos, devendo a posse ocorrer no prazo de 10 (déz) dias a contar da publicação do presente Decreto.

Artigo 4º - As funções/atividades dos membros da Comissão Municipal da Biblioteca de Espírito Santo do Turvo, não serão remunerados, mas considerados como relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

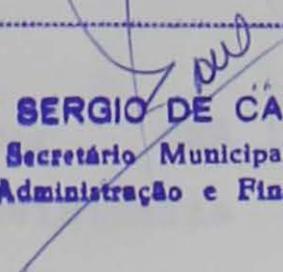
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 12 de março de 1.993.


DR. SÉRGIO VILELA PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
012, fls. 002, Livro nº 01

Publicado no Jornal "DEBATE"
Edição nº 628 do dia 02 / 05 / 93


IVAN SÉRGIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

isc/--